



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, com sede na Rua Tamoios, nº 462, sala 506 - Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMASC sob o nº 240, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Bernardo Gabriel Silva Reis, portador da cédula de identidade nº ***.705/OAB-MG e inscrito no CPF/MF sob nº ***.581.616-**, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 003/2021, Processo Administrativo nº 016/2021, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, com início da vigência em 19/12/2025, com aporte no valor de R\$ 1.385.640,57 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a uma redução de 9,12% (nove vírgula doze por cento) do valor originário da parceria, necessários à “Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade casa de passagem, para adultos do sexo masculino, com idade a partir de 18 anos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem.”



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 1.385.640,57 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a uma redução de 9,12% (nove vírgula doze por cento) do valor originário da parceria, conforme Plano de Trabalho em anexo.

2.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 1.385.640,57 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), em 8 (oito) parcelas, nas seguintes dotações orçamentárias:

ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.21661000	R\$ 200.000,00
FEDERAL	1102.08.244.0041.2046.33504300.21660000	R\$ 150.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000	R\$ 200.000,00
MUNICIPAL	1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000	R\$ 835.640,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O Município e a Organização da Sociedade Civil celebram o Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021, tendo por objeto a prorrogação da vigência da parceria por 07 (sete) meses, contados de 19/12/2025 a 19/07/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§1º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 005/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 12 de dezembro de 2025.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:06031626659

Assinado de forma digital por
MARIUS FERNANDO CUNHA DE
CARVALHO:06031626659
Dados: 2025.12.19 17:12:35 -03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

BERNARDO GABRIEL
SILVA REIS:12658161662

Assinado de forma digital por
BERNARDO GABRIEL SILVA
REIS:12658161662
Dados: 2025.12.18 12:36:38 -03'00'

Bernardo Gabriel Silva Reis

Representante legal da OSC – Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2021 – P. A. N.º 016/2021 – DISPENSA N.º 003/2021

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.227/0001-56, inscrita no CMASC sob o nº 240.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 003/2021, Processo Administrativo nº 016/2021, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, com início da vigência em 19/12/2025, com aporte no valor de R\$1.385.640,57 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a uma redução de 9,12% (nove vírgula doze por cento) do valor originário da parceria, necessários à "Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade casa de passagem, para adultos do sexo masculino, com idade a partir de 18 anos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem".

Do Recurso e da Dotação Orçamentária:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$1.385.640,57 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a uma redução de 9,12% (nove vírgula doze por cento) do valor originário da parceria, conforme Plano de Trabalho em anexo. Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$1.385.640,57 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), em 8 (oito) parcelas, nas seguintes dotações orçamentárias:

ESTADUAL	1102.08.244.0005.2045.33504300.21661000	R\$ 200.000,00
FEDERAL	1102.08.244.0041.2046.33504300.21660000	R\$ 150.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000	R\$ 200.000,00
MUNICIPAL	1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000	R\$ 835.640,57

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 005/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Marius Fernando Cunha de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Bernardo Gabriel Silva Reis - Representante legal da OSC - Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro.

Secretaria Municipal de Educação

Errata

Publicado no diário oficial de contagem - edição 6195 de 17 de Dezembro 2025

Extrato do Termo de Colaboração nº 031/2025, P. A. nº 006/2025 Dispensa de Chamamento Público nº 031//2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC Fraternidade Espírita Irmão Glacus, sob o nº 19.843.754/0002-12.

Objeto: desenvolvimento de ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

ONDE SE LÊ:

Classificação Orçamentária:

Natureza da Despesa	Ano/exercício	Valor	Classificação Orçamentária
DESPESAS CORRENTES RECURSOS VINCULADOS – TESOURO VINCULADO	2025	R\$ 700.278,59	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 01500701
	2026	R\$ 2.410.289,52	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 01500701
DESPESAS CORRENTES RECURSOS – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	2025	R\$ 49.107,30	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 21550000
	2026	R\$ 196.429,20	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 21550000
DESPESAS CORRENTES RECURSOS – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	2025	R\$ 15.752,70	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 21552000
	2026	R\$ 63010,80	1.1123.12.365.0004.2061.33504100 Fonte 21552000
TOTAL		R\$3.434.868,11	